



TERMO DE FOMENTO Nº 021/2020 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 021/2020-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO ESTADO DO AMAZONAS - ADCEA

No dia 30 de novembro de 2020, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO ESTADO DO AMAZONAS - ADCEA**, CNPJ: 04.811.352/0001-88, Associação Privada, com sua sede em: Travessa Itaqui (antiga Trv.8) Qd.2, nº 06, Conjunto Amadeu Botelho, Cidade Nova 5, CEP nº 69.095-770, Manaus/Am., neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **NEUDA MARIA DE LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, com inscrição no RG sob o nº 0384684-9, e no CPF sob o nº 111.930.302-04, com residência e domicílio em: Travessa Itaqui (antiga Trv. 8) Qd.2, nº6-A, Conjunto Amadeu Botelho, Novo Aleixo, CEP nº 69.099-101, Manaus/Am., doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **02.01.031101.00000266.2020 - SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 051/2020 da Deputada Estadual Joana Darc dos Santos Cordeiro, para aquisição de veículo, visando o atendimento e encaminhamento psicossocial e realização de visitas domiciliares para o Serviço de Fortalecimento de Vínculos desenvolvido. Com objetivo de atendimento de cem famílias associadas composta por indivíduos de várias faixas etárias a partir de um ano, sessenta e cinco anos ou mais. O mesmo também poderá ser utilizado no transporte de usuárias em especial as mulheres vítimas de violência, no percurso aos aparelhos públicos das redes de proteção especializadas, bem como visitas in loco domiciliares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A) O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

A) O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada a Sra. **NEUDA MARIA DE LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, RG nº 0384684-9, CPF nº 111.930.302-04, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS	
Nº FL	405
Rub.	0

3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

A) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 3739-7, CONTA Nº 76636-4, BANCO: BRADESCO**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS
Nº FL <u>005</u>
Rub. <u>70</u>

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GECON/SEAS	
Nº EL	430
Rub.	20

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceira será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

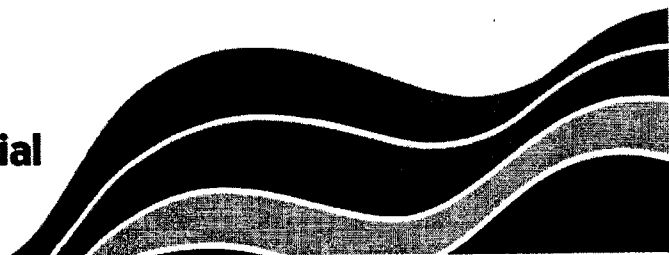
CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0011, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 01600000, discriminados na Nota de Empenho nº 2020NE00463, emitida em 24/11/2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 6 (seis) meses contados de **30/11/2020 a 30/05/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

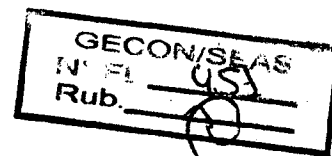
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

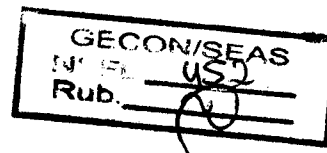
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros,





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 30 de novembro de 2020.




MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro Público




NEUDA MARIA DE LIMA
ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO ESTADO DO AMAZONAS - ADCEA
Parceiro Privado

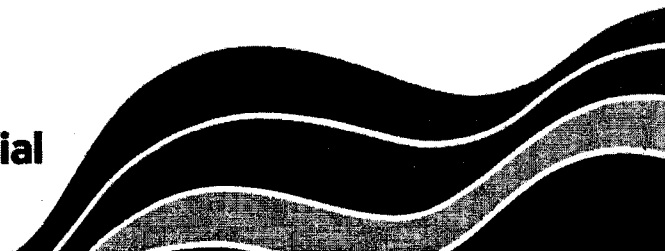
Testemunhas:



Nome: **Diogo Monteiro Petillo**
CPF: **664423622-22**
RG: **3618763**



Nome: **Allan Carlos Liane**
CPF: **960077612-15**
RG: **2031908-8**





ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Número 34.386 - ANO CXXVIII

I PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO Nº 064/2020-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020-SEFAZ, firmado em 04.11.2020. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Objeto: prestação de serviços de suporte prioritário, manutenção corretiva de equipamentos e serviços prioritário, manutenção e suporte de atualização de softwares de Hardware necessários ao correto funcionamento dos equipamentos adquiridos pela Contratante, conforme Termo de referência e Proposta anexo ao Processo. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Valor Mensal: R\$ 88.133,36 (oitenta e oito mil, cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos). Valor Global: R\$ 1.057.600,32 (hum milhão e cinquenta e sete mil, seiscentos reais e trinta e dois centavos). DO: UG: 14101, PT: 04.126.3229.1062.0001; Fonte: 0121 e ND: 33904009, tendo sido emitida em 29.10.2020 a NE 954/2020. Fundamento Legal: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 144/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.108768/2020-01-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de dezembro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 29843

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO Nº 063/2020-SEFAZ

Espécie, Número, Data: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2016-SEFAZ, firmado em 1º.12.2020. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 6 (seis) meses. Valor mensal: R\$ 82.533,23 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e três centavos). Valor Global: R\$ 375.199,38 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). DO: UG: 14101; PT: 04.122.0001.2001.0001; Fonte: 0121 e ND: 33903701, tendo sido emitida em 19.11.2020 a NE 1061/2020. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 0158/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.014101.108641/2020-92.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de dezembro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 29844

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
ERRATA AO EXTRATO Nº 060/2020-SEFAZ

ONDE SE LÊ: Valor Global R\$ 10.277.740,20 (dez mil, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos);
LEIA-SE: Valor Global R\$ 10.277.740,20 (dez milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos);

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de dezembro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 29845

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a HOSPITALAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 07.424.374/0001-83; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2020 a 15/12/2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0008; Elemento de Despesa: 33903917; Fonte: 0100; N.E nº 03985 de 25/11/2020, no valor de R\$ 23.441,67 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 017101.005813/2020 - SES-AM. Manaus, 01 de dezembro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 29822

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a ANGIOFISIO LTDA - ME - CNPJ: 08.808.430/0001-95; OBJETO: o acréscimo do quantitativo dos procedimentos em aproximadamente 24,9832%, a contar de 17/11/2020, para atender a Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes; VALOR TOTAL: R\$ 1.561.450,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2557.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 0222; N.E nº. 3694, de 17/11/2020, no valor de R\$ 64.880,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.017101.015132/2020 - SES-AM. Manaus, 01 de dezembro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 29824

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/2019; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o CENTRO DE DIAGNÓSTICO OFTALMOLÓGICO DA AMAZÔNIA LTDA; Objeto: Ajustes de procedimentos, acréscimo de valores de aproximadamente 7,14% (sete vírgula quatorze por centos) e Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo, por 12 (doze) meses a contar de 03/12/2020 a 03/12/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 5.176.192,20 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos); VALOR MENSAL: R\$ 431.349,35 (quatrocentos

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS- SEINFRA, em Manaus, 11 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 29705

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 02.12.2020. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa INFRA SERVIÇO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto alterar a Cláusula Oitava do Contrato, em virtude do acréscimo de serviços, no valor de R\$ 57.045,84 (cinquenta e sete mil, quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 12,83% (doze vírgula oitenta e três por cento) e o decréscimo no valor de R\$ 27.817,68 (vinte e sete mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 6,26% (seis vírgula vinte e seis por cento), acarretando o reflexo financeiro positivo ao Contrato, no importe de R\$ 29.228,16 (vinte e nove mil, duzentos e oito reais e dezessês centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 22103; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1217.0011; Natureza da Despesa: 44905193; Fonte: 01600000, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01575, datada de 02/12/2020. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00001506.2020-SEINFRA. Manaus, 03 de dezembro de 2020

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 29795

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº 77/2020-GS/SECT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada nº. 122, de 15 de outubro de 2019, que estabeleceu a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e transformou a Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF em Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT;

RESOLVE

INSTITUIR comissão de análise processual nos seguintes termos:

Art. 1º - Designar ISMAEL DA COSTA SILVA - presidente - ELEONORA FERREIRA DOS SANTOS - secretária - ANA MAURA MAGALHÃES GENTIL, DENNY BATISTA COLARES e HARYSSA ALVES PICOLOTTO DE CARVALHO, os três últimos como membros, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem análise processual e, posterior, conclusão dos processos referente ao espólio de Rubem Pereira de Melo, bem como aos processos do Sr. Roosevelt Cordeiro Pereira de Melo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 19 de outubro de 2020.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 29786

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 0137/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 015/2020 - SEJUSC; PARTES: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANAUS; DA ASSINATURA: 24/11/2020; OBJETO: Reforma da cozinha e do refeitório com estrutura adequada para fornecer alimentos em ambiente conveniente para as

peças com deficiência e seus familiares, de acordo com o Plano de Trabalho; PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.242.3235.1233.0011; Natureza da Despesa: 44504201 e Fonte: 0121; tendo sido emitida em 17/11/2020 a Nota de Empenho nº 2020NE00549, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais); FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.728/2016; Processo Administrativo nº. 1786/2020 - SEJUSC. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 24 de novembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 29702

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

ERRATA

Retificação da publicação no DOE, Edição nº 34.380 de 25/11/2020, referente a Portaria nº 284/2020 - GRH/GSEAS que trata da Escala de Férias para o exercício de 2021.

ONDE SE LÊ: RAILDES MUNIZ DE LIMA
LEIA-SE: IRAILDES MUNIZ DE LIMA

Manaus, 02 de dezembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 29737

EXTRATO Nº 201/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 020/2020-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e O CORAÇÃO DO PAI, CNPJ 13.434.693/0002-53, representado por seu representante legal, o Sr. BARRY DOUGLAS HALL; Objeto: a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 093/2020 do Deputado Estadual Péricles Rodrigues do Nascimento, destinada a aquisição de um veículo com capacidade para 07 lugares, destinado ao transporte de crianças e adolescentes que se encontram acolhidas institucionalmente, por medida de proteção; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0011; FR: 01600000; ND: 44504201; NE: 2020NE00457, Valor do Termo: R\$ 85.000,00; Vigência: de 5 (cinco) meses contados de 30/11/2020 a 30/04/2021; Assinatura: 30/11/2020; Processo Administrativo: 02.01.031101.00000555.2020 - SEAS; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 30 de novembro de 2020.

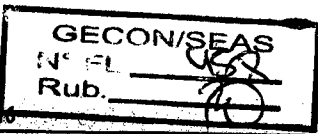
MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 29713

Extrato nº 202/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 021/2020-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO ESTADO DO AMAZONAS - ADCEA, CNPJ 04.811.352/0001-88, representada por sua representante legal, a Sra. NEUDA MARIA DE LIMA; Objeto: a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 051/2020 da Deputada Estadual Joana Darc dos Santos Cordeiro, para aquisição de veículo, visando o atendimento e encaminhamento psicossocial e realização de visitas domiciliares para o Serviço de Fortalecimento de Vínculos desenvolvido. Com objetivo de atendimento de cem famílias associadas composta por indivíduos de várias faixas etárias a partir de um ano, sessenta e cinco anos ou mais. O mesmo também poderá ser utilizado no transporte de usuárias em especial as mulheres vítimas de violência, no percurso aos aparelhos públicos das redes de proteção especializadas, bem como visitas in loco domiciliares; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0011; FR: 01600000; ND: 44504201; NE: 2020NE00463, Valor do Termo: R\$ 50.000,00; Vigência: de 6 (seis) meses contados de 30/11/2020 a 30/05/2021; Assinatura: 30/11/2020; Processo Administrativo: 02.01.031101.00000266.2020 - SEAS; Fundamento do ato:



Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 30 de novembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 29716

PORTARIA Nº 290/2020-GSEAS

DESIGNA como Gestor de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a Servidora ALISSON FERREIRA BATISTA, ASSESSOR II, matrícula nº 255.701-0A, lotado no Departamento de Proteção Social Especial-DPSE, Gerência de Alta Complexidade, para, a partir de 30/11/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2020-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e O CORAÇÃO DO PAI.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 30 de novembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 29717

PORTARIA Nº 291/2020-GSEAS

DESIGNA como Gestor de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a Servidora EDIMARA TRAVASSOS DE ANDRADE, GERENTE, matrícula nº 249.575-9A, lotada no Departamento de Proteção Social Básica-DPSB, Gerência de Serviços Socioassistenciais e Ações Intersetoriais da Proteção Social Básica, para, a partir de 30/11/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2020-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO ESTADO DO AMAZONAS - ADCEA.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 30 de novembro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 29719

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA Nº 163 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 9 de março de 2015, e pelas Leis Delegadas nº 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, nomeada pelo Decreto Governamental de 7 de outubro de 2020, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 9 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2020, que tem por finalidade credenciar Organizações da Sociedade Civil - OSC aptas a celebrarem Termo de Acordo de Cooperação Técnico-Científica, sem transferência de recursos, em respeito aos princípios da administração pública, para áreas voltadas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA Nº 042/2020, que institui Comissão de Seleção para efetuar o recebimento e a análise dos documentos de habilitação constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2020;

CONSIDERANDO os documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 01.01.030101.00000302.2020.

RESOLVE

Art. 1º CREDENCIAR o Instituto Lixo Zero Brasil - ILZB inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 12.542.194/0001-36, tornando-o apto para celebrar Acordo de Cooperação Técnico-Científica, sem transferência de recursos, com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. Parágrafo Único: O credenciamento terá validade por 1 ano a contar da

publicação desta portaria, conforme item 3.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 3 de dezembro de 2020.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 29790

Espécie: Termo de Contrato N.º 009/2020 - SEMA. Processo n.º: 01.01.030101.00000035.2020. Data: 03/11/2020. Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Amazonas Energia S/A. Objeto: 1 -Regular a compra e venda de Energia Elétrica Ativa entre o CONSUMIDOR e a DISTRIBUIDORA, a ser disponibilizada no Ponto de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo na Unidade Consumidora, nos termos e condições previstos no presente termo e observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável. Objeto: 2 - Regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso de SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, observado a demanda CONTRATADA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, bem como à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE CONEXÃO. Vigência: O presente CONTRATO vigorará a partir da data de início que consta no quadro I, prorrogando-se automaticamente por mais 12 (doze) meses e assim sucessivamente a menos que o CONSUMIDOR se manifeste formalmente em contrário com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência em relação ao término de cada vigência. Parágrafo Único. Para Consumidores submetidos à Lei Federal 8.666/1993, este CONTRATO vigorará conforme o Caput até o limite de 60 (sessenta) meses. Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária: ND 2020ND00276 - Programa de Trabalho 18.122.0001.2087.0001, Fonte de Recurso 01600000, tendo sido emitida a Nota de Empenho 33903943, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta reais), ficando o saldo remanescente à conta da dotação orçamentária consignada do orçamento vindouro.

Gabinete da SEMA, em Manaus, de 3 de dezembro de 2020.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 29755

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 107 /2020 GSEC/SEPROR

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 116 § 6º, da Lei n.º 8.666/93, art. 9º, § 2º da Lei de nº 2.423/96 c/c com o artigo 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa nº 008/2004 c/c art. 42 § 2º e art. 43 da Resolução nº 12.2012 - TCE/AM.

I - CONSTITUIR uma COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com a finalidade de apurar os fatos pela não comprovação da aplicação dos recursos e/ou pela omissão no dever de prestar contas dos Termos de Convênios nº 12/2019, 13/2019, 14/2019, 19/2019, 20/2019, 31/2019, 32/2019, 33/2019, 36/2019, 37/2019, 39/2019, 40/2019, 41/2019, 42/2019, 45/2019, 46/2019, 48/2019, 49/2019, 50/2019, 51/2019, 52/2019, 53/2019, 54/2019, 57/2019, 63/2019, 64/2019, 66/2019, 68/2019 e 70/2019, firmados entre o Estado do Amazonas por intermédio desta Secretaria.

II - DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os servidores a seguir relacionados:

- ROSEMAR GONÇALVES FEITOSA - Matrícula nº 018474 - 8E
- ADRIANO MELO COSTA - Matrícula nº 254.548-9A
- FELIPE RIBEIRO MAGALHÃES - Matrícula nº 004725

III- Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 29709

Centro de Serviços Compartilhados - CSC

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019-CSC;
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020;
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.
OBJETO: Prorrogação de prazo pelo período de 12 meses com supressão



Plano de Trabalho

GEPOISEAS
Nº 383
ASS. *[Signature]*

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome ADCEA – Associação das Donas de Casa do Estado do Amazonas		CNPJ 04.811.352/0001-88	
Endereço Travessa Itaqui (antiga Trv. 8) Qd. 2, Casa 6 Cj. Amadeu Botelho – Bairro Novo Aleixo		E-mail adcea@bol.com.br	
Ponto de referência UBS Arthur Virgílio Neto			
Município Manaus	UF Am.	CEP 69.099.101	Telefone 99995-6610 99178-1421
Nome do Representante Legal Neuda Maria de Lima			
CPF 119.930.302-04	RG 0384.684-9	Órgão Expedidor SSP/AM	Cargo Presidente
Endereço Travessa Itaqui (antiga Trv. 8) Qd. 2, Casa 6-A Cj. Amadeu Botelho – Bairro Novo Aleixo		Contato 98121-3872	CEP 69.099.101

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome Maria Dalva Guimaraes dos Santos	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho CRESS No. 6390
E-mail mdalvaqs@hotmail.com	Contato 99178-1421
O Coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim (X) Não () Caso não, insira os dados do responsável técnico	



3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Indicar o nome do (a) responsável pela execução do projeto na Organização Proponente.	
Profissão Informar a formação profissional	Nº de inscrição no Conselho Indicar o número de inscrição do conselho de classe.
E-mail Indicar o endereço eletrônico do órgão.	Contato Mencionar o número de contato.

3. OUTROS PARTICÍPES

Nome Indicar o nome do órgão que participará da execução do projeto (Se houver). Exemplo: se outra instituição vai custear o pagamento dos técnicos, etc.		CNPJ Indicar o número de inscrição da entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda.	
Endereço Indicar o endereço completo do órgão parceiro (rua, número, bairro).		E-mail Indicar o endereço eletrônico do órgão.	
Município Indicar o município onde está localizada a entidade.	UF Sigla da unidade da federação (Estado).	CEP Código do endereçamento postal do município.	Telefone Mencionar o telefone de contato da entidade.

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A ADCEA – Associação das Donas de Casa do Estado do Amazonas é uma associação civil, sem fins lucrativos com amparo legal na Constituição Federal do Brasil, fundada em 1983, com sede e foro jurídico na cidade de Manaus/Amazonas e tendo como fundamento e finalidade a proteção social, especificamente a básica, no que tange o incentivo e o empoderamento das mulheres em situação de vulnerabilidade social e dos direitos, bem como o fortalecimento de vínculos, um dos objetos da Assistência Social. Visa ainda oportunizar o bem-estar e as condições necessárias para que esses sujeitos de direitos sejam protagonistas da sua própria história e que tenham melhores condições de dar continuidade no seu processo de desenvolvimento e empoderamento.



Nos últimos dez anos a ADCEA vem executando ações afirmativas na busca de enfrentamento a vulnerabilidade social das famílias assistidas; tendo como foco principal Trabalho e Renda; acesso a Moradia, Educação Alimentar e Nutricional, bem como o empoderamento desses indivíduos e suas respectivas famílias para que saibam seus direitos e busquem o seu processo de emancipação enquanto sujeitos de direitos.

No decorrer de sua existência jurídica a ADCEA vem realizando atividade ligada principalmente ao fortalecimento das redes que compõem o plano macro das políticas públicas sociais; seja oportunizando informações, articulando acesso a tais políticas, viabilizando o acesso das famílias mais carentes/vulneráveis a programas e políticas públicas, assegurando melhor qualidade de vida aos indivíduos e suas famílias.

As ações desenvolvidas na ADCEA têm como foco contribuir para que esses indivíduos e suas famílias tenham a possibilidade de ser protagonista de sua própria história, fortalecendo a sua autonomia e empoderamento, por meio de qualificação profissional, capacitação e formação através de oficinas, cursos, encontros, rodas de conversas, e palestras que possibilitem a autonomia financeira, na busca de estratégias que os levem a se reconhecerem capazes de buscar novos espaços na sociedade enquanto sujeitos de direitos. A maioria das famílias atendidas na ADCEA apresentam no seu núcleo familiar um número grande de membros residindo em um mesmo espaço, dentre estes, crianças e idosos; essas são famílias monoparentais chefiadas em sua maioria por mulheres, com dificuldades de acesso a recursos comunitários, convivem na presença de situações de violência e uso de entorpecentes (álcool e outras drogas). Esses fatores as expõem à vulnerabilidade social, saúde física e mental.

Nesse sentido, o trabalho realizado na Associação tem com o foco os indivíduos e suas famílias especialmente aquelas que se apresentam com essas questões sociais, que estão associadas a outros fatores e os levam a exclusão social.

Dentre outras atividades realizadas pela ADCEA destaca-se: Participação em atos e/ou audiências públicas, caminhadas, conferências, seminários, promoção de palestras em escolas, em associações comunitárias, outros movimentos sociais locais e etc.

Integra ainda a rotina da associação: orientações e atendimentos as mulheres em geral nas comunidades Urbanas e Rurais; promoção de estudos, debates em mesas redondas e campanha sobre a condição da mulher na vida social, sobre fatos que



configuram qualquer tipo de discriminação, bem como a execução de ações afirmativas de enfrentamento a vulnerabilidade econômica e social das famílias assistidas.

A ADCEA entendendo as dificuldades de sobrevivência que enfrentam essas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, trabalha na defesa de uma cultura de inclusão social, a partir da realização de ações que prevê o desenvolvimento de potencialidades, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, estabelecimento de caráter preventivo, protetivo e proativo, voltadas para o combate e superação progressiva da exclusão social. Essas ações são realizadas com as famílias através de um acompanhamento contínuo. Tendo como **missão** – promover a formação profissional e tecnológica em diferentes níveis de modalidades, sobretudo técnico integrado, das populações urbanas e rurais, ofertando cursos em sintonia com a consolidação das potencialidades sociais, ambientais, culturais e econômicas dos arranjos produtivos de âmbito local, privilegiando os mecanismos de desenvolvimento sustentável estimulando a conservação da biodiversidade, promovendo a pesquisa aplicada com vistas à geração e difusão de conhecimento disponibilizando para a sociedade as conquistas e os benefícios, na perspectiva da cidadania e da inclusão social. **Visão** – Ser um modelo de inclusão social e participação cidadã no Estado do Amazonas, garantindo a democracia do acesso à informação e na formação da consciência crítica. **Valores Éticos** – Independência de opinião e ação; Transparência e democracia na gestão da instituição; Solidariedade e troca de informações entre as associadas e colaboradores e Compromisso social em busca da qualidade de vida das suas associadas e colaboradores e da sociedade como um todo.

A ADCEA está localizada geograficamente na Zona Norte da Cidade de Manaus, que se encontra em plena expansão, tem sua sede no Conjunto Amadeu Botelho/Bairro Novo Aleixo (conhecido como Amazonino Mendes/Mutirão)

Essa área está mesclada por residências e comércios, possuiu suportes de serviços públicos e privados, dentre estes: escolas, DIP, igrejas, unidades de saúde, centro de convivência, shoppings, IML, Maternidades, Policlínica, Parque Estadual Sumaúma, CRAS, CREAS, uma rádio comunitária, e detém o maior colégio eleitoral de Manaus. O seu comércio se apresenta bem estruturado com suas feiras, redes bancários, supermercados e correios. Ainda dispõe de serviços de transporte coletivo público, mas apesar de toda essa infraestrutura ainda é caracterizada como uma área de risco, com grande incidência de furtos, roubos e violência, que traz impacto negativo a sua população.



Vale ressaltar que o bairro Novo Aleixo (Amazonino Mendes-Mutirão) se integra ao complexo habitacional conhecido como Cidade Nova que teve sua implantação iniciada em janeiro de 1980 com objetivo de ofertar um total de 8.794 casas do tipo populares. Com o processo de crescimento populacional novos bairros surgiram e a zona Norte nesse contexto torna-se uma das maiores zonas populacionais do município de Manaus.

A zona Norte de Manaus tem uma população aproximada de 606.924 habitantes segundo fonte IBGE (2019), apresentando-se como a região que mais cresceu nos últimos anos e abriga na sua estrutura imobiliária vários conjuntos populares passando a ocupar o terceiro lugar na classificação populacional em Manaus.

Não obstante, essa grande população da zona norte se avinha com a Zona Leste que apresenta também em termo quantitativo uma significativa população. A grande maioria das famílias que compõem os domicílios nesta região tem uma média de renda de 1 a 2 salários mínimos o que demonstram situação de grande carência para investimento na área socioeconômica financeira, especialmente as mulheres/donas de casa, desempregada, que tentam sobreviver do subemprego e/ou trabalho informal, ficando portanto exposta a vários problemas sociais que as colocam em situação de vulnerabilidades e riscos sociais.

4.1. Caracterização do público atendido:

4.3.1. Público atendido: Estamos falando de 100 famílias, composta por 87 crianças com idade entre 0 a 6; 46 crianças e adolescentes com 7 a 15 de idade; 23 adolescentes e jovens de 16 a 19; 183 jovens e adultos com 20 a 59 anos e 37 idosos, totalizando um público de 376 indivíduos. São famílias monoparental, chefiadas por mulheres, parcela significativa moram em habitações cedidas ou alugadas em condições precárias nos aspectos estruturais (alguns casos com mais de uma família por unidade habitacional, apesar de possuírem no máximo três cômodos). No que tange a composição da renda familiar os dados são os seguintes: 75% ganham entre de 1/5 a 1(um) 18% auferem entre 1(um) a 2(dois) salários mínimos e somente 7% auferem de 2(dois) a 3(três) salários mínimos, essa renda é proveniente de atividade exercida na informalidade, na sua maioria. Utilizam o fornecimento de água e energia ofertada pelas concessionárias desses serviços, para a educação e a saúde utilizam-se da rede pública. Declaram-se em sua maioria de religião evangélica e de etnia parda. No aspecto educacional 23% possuem o ensino fundamental incompleto; 32% tem o ensino fundamental completo; 45% possuem o ensino médio completo.



Muitas dessas famílias estão inseridas em Programa de Transferência de Renda (Bolsa Família); fazem parte do programa Mesa Brasil (parceiro da ADCEA), o que leva as mesmas identificarem na associação uma possibilidade de novas perspectivas de minimizar o quadro de vulnerabilidade e risco social em que se encontram e assim melhorar as condições de vida.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:

Aquisição de veículo, visando o atendimento e encaminhamento psicossocial e realização de visitas domiciliares para o Serviço de Fortalecimento de Vínculos desenvolvido. Com objetivo de atendimento de 100 famílias associadas composta por indivíduos de várias faixas etárias a partir de 01 ano, 65 anos a mais. O mesmo também poderá ser utilizado no transporte de usuárias em especial as mulheres vítimas de violência, no percurso aos aparelhos públicos das redes de proteção especializadas, bem como visitas *in loco* domiciliares.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Novembro/2020

Término: Maio/2021

Prazo: 6 meses

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

A família faz parte do universo de experiências (real e/ou simbólica) dos seres humanos no decorrer de sua história, do qual todos têm algo a dizer. Esta proximidade com a realidade defronta as pessoas com suas próprias questões familiares; toca em assuntos particularmente próximos à experiência pessoal de cada indivíduo e, por isso, são assuntos cheios de significados afetivos, além dos cognitivos. Família remete a lembranças, emoções, sentimentos, identidade, amor, ódio, enfim, um significado único, diferente para cada indivíduo, que, como ser biopsicossocial, está inserido no seu meio ambiente, integrando a cultura e o seu grupo social de pertença, ou seja, cada família tem sua subjetividade e cada indivíduo tem sua particularidade, mesmo inserido no contexto familiar.

Assim sendo, cada família é diferente com sua realidade própria, com suas histórias e experiências, sendo construída a partir de elementos da sua realidade, ou seja, do seu cotidiano.



A família é entendida como a estrutura básica permanente da experiência humana. É também identificada como o fundamento da sociedade. Assim uma das formas mais evidentes da existência de uma família é o viver juntos sob o mesmo teto.

Portanto, trabalhar a família é de fundamental importância no contexto da proteção social básica, pois se vivencia hoje no país graves problemas sociais que as levam a exclusão social.

Esses problemas graves das questões sociais estão evidenciados nas famílias atendidas pela Equipe Técnica da ADCEA, dentre estas, tem-se, a perda ou rompimento dos vínculos familiares que produz sofrimento e leva o indivíduo à descrença de si mesmo, tornando-o frágil e com baixa autoestima. A questão da família pobre aparece como a face mais cruel da disparidade econômica e da desigualdade social. Essa condição de privação de direitos atinge a todos de forma muito profunda, à medida que produz a banalização de sentimentos, dos afetos e dos vínculos existentes, ainda mais quando estes já estão fragilizados.

Esses fatores é um agravante para que os membros das famílias mais vulneráveis aprofundem seus problemas, por meio do uso de entorpecentes, conflitos familiares, falta de alimentação, falta de moradia adequada, exploração do trabalho infantil, dentre outras questões que precisam de uma atenção especializada.

Nesse contexto, as famílias atendidas pela ADCEA estão em pleno processo de acompanhamento e atendimento pela equipe técnica multiprofissional, uma vez que já estão nessa situação de vulnerabilidade e risco social. Estas por sua vez, trazem consigo várias questões sociais que demandam encaminhamentos, orientações, atendimentos, diálogos que fortaleçam seu processo de emancipação e empoderamento, visando a saída ou minorar essa situação de vulnerabilidade. Em algumas situações até levá-las para atendimento em outras instituições do sistema de garantia de direitos.

Assim, a aquisição de um veículo utilitário para a ADCEA é de suma importância, para que as famílias consigam ter acesso aos equipamentos públicos. Como também possam participar de eventos realizados na sede e em outros equipamentos mais distantes da sede, dentre estes pode ser citado reuniões, conferências, palestras, capacitações entre outras. Além disso, a Equipe Técnica precisa realizar o trabalho de caráter preventivo e proativo que visa proporcionar a inclusão social dessas famílias. Para tanto, precisa realizar



visitas domiciliares, institucionais, buscando realizar a inclusão dessas famílias em programas e projetos sociais, em busca de suas potencialidades e aquisições de serviços para ampliação do acesso aos direitos.

OBJETIVO GERAL:

- Ofertar às famílias e indivíduos a melhoria da qualidade dos atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo acompanhados pela Equipe Técnica da ADCEA, que vivem as mais graves situações de vulnerabilidade e risco social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Desenvolver com maior agilidade o Serviço de Fortalecimento de Vínculos as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo atendimento das mesmas para a promoção de suas potencialidades e empoderamento;
- Ampliar as possibilidades de atendimento às famílias associadas com a aquisição do veículo.

PÚBLICO-ALVO

100 Famílias atendidas diretamente pela ADCEA cadastrada na associação, além de seus dependentes, direcionando a melhoria da qualidade de vida das mesmas, nas suas diversas faixas etárias.

METAS

- Atender 100% das famílias associadas na ADCEA pelo Serviço de Fortalecimento de Vínculo;
- Ampliar em 85% a melhoria e qualidade dos atendimentos, visitas e encaminhamentos das famílias, atendidas pela Equipe Técnica da ADCEA.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A partir da aquisição do veículo utilitário serão realizadas as visitas domiciliares às 100 (cem) famílias para melhor traçar o perfil socioeconômico, buscando identificar in loco a realidade de cada família que está sendo atendida pela ADCEA.

Será feito visitas institucionais às entidades que estão no território e adjacentes, bem como as instituições que podem ser identificadas como futuras parceiras.

A equipe técnica a partir da aquisição do veículo poderá demandar e possibilitar que as famílias participem de encontros, conferências, fóruns, capacitações e cursos que



possam ajudar na sua formação permanente e representatividade. Além de facilitar que as mesmas possam participar das feiras para venda de seus produtos.

A equipe técnica juntamente com a coordenação poderá ter mais agilidades nos procedimentos técnicos e operativos para que atendimentos das famílias tenham mais celeridade.

Portanto, o projeto seguirá os seguintes passos metodológicos, descrito abaixo:

1. Formas de Acesso:

- Por identificação da equipe de serviço;
- Demanda espontânea;
- Encaminhamento da Rede Socioassistencial e de Proteção
- Atendimento das vítimas de violação de direitos socioassistenciais;

2. Trabalho Social Essencial ao Serviço:

- Proteção social proativa;
- Conhecimento do território;
- Abordagem, escuta, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Estabelecer aproximação com as famílias;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com outros serviços públicos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Elaboração de relatórios e planilhas dos atendimentos;
- Participação em encontros, formação, conferências, fóruns, audiências públicas e capacitações diversas;
- Participação em cursos de capacitação e profissionalização;
- Produção de informação, comunicação sobre defesa de direitos.



7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e etapas do projeto)

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração		
			Unid.	Quant.	Início	Término	
Atender 100% as famílias associadas na ADCEA pelo Serviço de Fortalecimento de Vínculos	Primeira Etapa – Dimensão Técnica Operativa	Planejamento das ações/atividades	Mensal	02	novembro/2020	maio/ 2021	
		Reuniões para estudos de casos de situações graves que necessitam de acompanhamento sistemático.	Mensal	04	novembro/2020	maio /2021	
		Prontuários: Registro e evolução de prontuários	semanal	24	novembro/2020	maio /2021	
		Elaboração de relatórios	mensal	De acordo com a necessidade	novembro /2020	maio/2021	
	Segunda Etapa – Dimensão atendimento ao usuário	Realizar visitas domiciliares	Semanal	24	Novembro/2020	maio /2021	
		Realizar acolhimento, inserção, atendimento, encaminhamento e o acompanhamento dos usuários no SUAS de maneira coordenada com a rede socioassistencial.	semanal	De acordo com a demanda	novembro /2020	maio /2021	
		Reunião/encontros com as famílias: Discussão de temas de interesse das famílias, visando	mensal	6	novembro /2020	maio /2021	



		o fortalecimento da função protetiva e dos vínculos familiares.				
Ampliar em 85% a melhoria e qualidade de dos atendimentos, visitas e encaminhamentos das famílias, atendidas pela Equipe Técnica da ADCEA.	Terceira Etapa: Dimensão trabalho com as famílias e no território	Atividades de reconhecimento com as famílias dos trabalhos desenvolvidos pelas instituições no território e adjacências	mensal	4	novembro /2020	maio /2021
		Visitas institucionais	mensal	2	novembro/2020	maio/2021
		Locomoção de indivíduos aos serviços essenciais e representatividade e em diversos espaços de controle	mensal	De acordo com a demanda	novembro/2020	maio/2021
		Participação em reuniões intersetoriais.	mensal	De acordo com a demanda	novembro /2020	maio /2021

8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Servem como instrumento de observação e mensuração do alcance dos resultados. É também uma importante ferramenta para viabilizar o monitoramento e a avaliação, uma vez que permite reorientações de rumo e possibilitam a avaliação do impacto sobre a realidade na qual o projeto irá intervir.



Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
<ul style="list-style-type: none">Desenvolver com maior agilidade o Serviço de Fortalecimento de Vínculos às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo atendimento das mesmas para a promoção de suas potencialidades e empoderamento;	<ul style="list-style-type: none">Contribuir para a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seus agravamentos ou reincidência;Compreendam e invistam em seu desenvolvimento integral, bem como consigam sua autonomia;Que as famílias encontrem no seu território estratégias que possam potencializá-las para saírem da situação de vulnerabilidade e risco social.	<ul style="list-style-type: none">Percentual de famílias cadastradas no Cadastro Único – CADÚnico e atendimento no CRAS;Encaminhamento das famílias para as demais políticas públicas;Reuniões de equipe voltadas para supervisão e orientação;Reunião com a equipe técnica do CRAS.	<ul style="list-style-type: none">Levantamento das informações dos prontuários dos novos usuários;Número de encaminhamentos realizados para o CRAS aos participantes inseridos no SCFV a cada mês;Lista nominal das famílias inseridas no SCFV;Número dos encaminhamentos realizados no mês;Análise do instrumental próprio para arquivamento das informações;Lista de presença das reuniões.
<ul style="list-style-type: none">Ampliar as possibilidades de atendimento às famílias associadas com a aquisição do veículo.	<ul style="list-style-type: none">Realização contínua das visitas domiciliares as famílias atendidas;Visitas institucionais;Elaboração do diagnóstico socio territorial e para uma melhor análise do risco e vulnerabilidade social das famílias e/ou comunidade onde as mesmas vivem.<ul style="list-style-type: none">Maior capacidade da Equipe Técnica em	<ul style="list-style-type: none">Número de famílias e indivíduos visitadas;Número de instituições que firmaram parcerias;Número de visitas institucionais;Percentual de atendimentos realizados as famílias;Número de famílias e indivíduos	<ul style="list-style-type: none">Aplicação de questionário de satisfação as famílias e usuários das atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica da ADCEA;Elaboração de relação das famílias visitadas;Elaboração das instituições visitadas;Assinatura do termo de parceria com as instituições parceiras;Avaliação pela Equipe Técnica e Coordenação das



	realizar suas atividades laborativas de forma mais rápida e eficiente	inseridas e encaminhadas as instituições para potencializar o exercício da sua cidadania.	atividades e visitas desenvolvidas; • Elaboração de relatório final das atividades desenvolvidas
--	---	---	---

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado pela Emenda	50.000,00
TOTAL DA RECEITA →	50.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR (R\$)
Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário.	50.000,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS (Deverá ser igual ao valor da receita. Item 9.1)	TOTAL GERAL 50.000,00

9.2.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE - 2020

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
				50.000,00	



GEPO/SEAS
Nº: 396
Ass: [assinatura]

10. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 13 de novembro de 2020.

Associação das Donas de Casa
do Estado do Amazonas.

[assinatura]
Presidente

Parceiro Privado

Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

11. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 13 de novembro 2020.

PARCEIRO PÚBLICO:

Manicla Zaira da Costa
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).

GEPO/SEAS
Nº: 396
Ass: [assinatura]